D E C R E T O

Concede licença-Prêmio ao Servidor Público, ABRAMO DONIDA.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº 591, e de conformidade - com o artigo 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Muncipal do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme Lei nº 535 de 14 de abril de 1.958, resolve - conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. ABRAMO DONIDA , a licença-prêmio que o mesmo fêz jús durante o decênio de serviço compreendido entre 15 de maio de 1.956, a 15 de maio de 1.966.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 21 de novembro de 1.966.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.